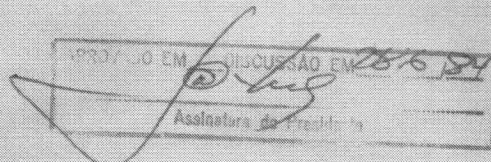


291184

LEI Nº 328/84



Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na Secretaria de SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL, no valor de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, DECRETA,
e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na valor de Cr\$6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros), para ocorrer a seguinte despesa sem cobertura orçamentária:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.2.0 - Aquisição de Imóveis

- Aquisição da Casa sito a Rua Cel. Gugé, 371, onde já funciona a Secretaria de Saude e Bem Estar Social.....

Cr\$6.000.000,00.

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação Parcial da dotação abaixo especificada:

- Unidade Orçamentária: 2.10 - Sec. de Saude e Bem Estar Social
- Função: 13 - Saude e Saneamento
- Programa: 75 - Saude
- Sub-Programa: 428 - Assistência Médica e Sanitárias
- Atividade: 2.050 - Manut. e Func. do Serviço de Saude
- Elemento: 3.1.2.0 - Material de Consumo
- Valor da Anulação: Cr\$6.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 28 de junho de 1984

José William de Oliveira Nunes

Presidente

José Floriano Gois
2º Sect.

Pedro Alexandre Massinha

1º Secretário